



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 31/2024 – PREG

SELEÇÃO DE PETIANOS(AS) BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET ENCONTRO E CONSTRUÇÃO DE SABERES EM AGROECOLOGIA – UFRPE/SEDE

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e as condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (MEC/SESu/SECAD) – PET ENCONTRO E CONSTRUÇÃO DE SABERES EM AGROECOLOGIA da UFRPE/Sede.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo pretende preencher 06 (seis) vagas para PETianos(as) bolsistas e 03 (três) vagas para petianos não bolsistas, com possibilidade de serem convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) até o prazo estabelecido no item 9 deste edital. Estão aptos à seleção estudantes dos cursos de Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Engenharia Florestal; Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Ciências Sociais; Bacharelado em Ciências do Consumo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

I - Estar regularmente matriculado nos cursos de Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Engenharia Florestal; Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Ciências Sociais; Bacharelado em Ciências do Consumo da UFRPE/Sede;

II - Estar cursando, preferencialmente, até os 4 (quatro) primeiros semestres da graduação, sendo possível, porém, cursar até o 8º período do curso;

III - Não receber bolsista de outro programa (no caso de ser aprovado como bolsista PET);

IV - Apresentar bom rendimento acadêmico, com MC maior ou igual a 6,0 (seis), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo SIGAA/DRCA. No caso dos discentes do 1º período, será considerada uma avaliação qualitativa, emitida através de parecer docente;

V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

VI - Não ter vínculo empregatício;

VII - comprovar atendimento a, pelo menos, um dos critérios de vulnerabilidade social e econômica indicados abaixo:

- a) Ser ligado diretamente ao espaço socioterritorial do campo, devendo:
- Ser agricultor/a familiar, ou dependente, de acordo com o que preconiza a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; ou
 - Ser empregado/a rural ou dependente; ou
 - Ser assentado/a da Reforma Agrária ou dependente; ou
 - Pertencer a povo ou comunidade tradicional, de acordo com o que define o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; ou
- b) ter local de moradia familiar em espaços de favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados; ou
- c) escolaridade dos pais e/ou do candidato ter sido em escola pública (em conformidade com caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e atendimento ao Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá ter preferencialmente cursado todo o ensino médio em escola pública ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira); ou
- d) ser autodeclarado preto ou pardo; ou
- e) possuir renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Obs.: A documentação a ser apresentada para comprovação dos critérios indicados no item VII pode ser a mesma utilizada pelo estudante para acessar a Universidade.

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante do grupo PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e nos trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O(A) bolsista e o(a) não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFRPE;

4.2. O(A) estudante, quando bolsista de grupo PET, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

4.3. O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4.4. Em caso de posterior abertura de vagas no grupo por motivos de conclusão de curso, desistência, desligamento, etc., os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e não listados(as) nas vagas atualmente disponíveis serão chamados por ordem de classificação, durante a validade do resultado do processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço petagroecologia@ufrpe.br, contendo os documentos necessários para a inscrição. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos anexos em PDF único. No e-mail, deve constar como assunto "Inscrição - Processo seletivo PET AGROECOLOGIA/Sede" e, no corpo do e-mail, o nome completo do(a) candidato(a), a identificação do curso de graduação ao qual está vinculado(a), o período e o turno.

5.3. São documentos necessários para inscrição:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e datada; (Anexo I);

II - Declaração de autenticidade e de veracidade documental (Anexo II);

III – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Atividades Acadêmicas (SIGAA), há no máximo 3 meses, com código para verificação de autenticidade de acordo com a Resolução Nº 150/2017;

IV – Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou gerado pelo sigaa/UFRPE (<https://sigs.ufrpe.br/sigaa>), em formato PDF.

V - Parecer avaliativo, no caso de estudantes do 1º período;

VI - Comprovante de residência (conta de luz, água, cartão de crédito, contrato de aluguel etc.), em nome do candidato ou familiar;

VII - Cópia (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial com foto e validade em território nacional (RG, CNH etc.);

VIII - Documentação que comprove o atendimento a um dos critérios elencados no item VII do tópico 2 deste edital (pode ser a mesma utilizada pelo estudante para acessar a Universidade.

5.4. A homologação das inscrições será publicada no site da PREG (www.preg.ufrpe.br).

Observação 1: O(a) candidato(a) se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) envie mais de um e-mail durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) candidato(a).

Observação 2: Os(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação completa, solicitada no item 5.3, terão suas inscrições indeferidas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção específica, composta por:

I - professor(a) tutor(a) do grupo PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia da UFRPE/Sede;

II - 02 (dois) docentes externos ao PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia da UFRPE/Sede;

III - 02 (dois) discentes membros de outros grupos PET da UFRPE.

6.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

I - Primeira Etapa (E1) - Análise do histórico escolar ou do parecer avaliativo (no caso dos estudantes do 1º período) (eliminatória): os históricos serão avaliados para verificação da Média



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

de Conclusão – MC. A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do(a) candidato(a) e terá peso 3,5. O(a) candidato(a) que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) terá sua inscrição indeferida.

II - Segunda Etapa (E2) - Avaliação escrita (classificatória): a avaliação será composta por duas partes: **1.** questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC No 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria No 343, de 24 de abril de 2013 (Parte I, valendo 70% da nota)*; e **2.** redação de tema da atualidade relacionado ao Grupo PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia (Parte II, valendo 30% da nota). A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção, descritos em 6.1, e terá peso 3,5.

*Literatura obrigatória sobre o Programa de Educação Tutorial:
<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao> e <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

III - Terceira Etapa (E3) - Entrevista (classificatória): a entrevista tem como finalidade observar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET e as atividades do grupo, a experiência acadêmica e profissional, a compreensão de extensão e pesquisa, entre outros. Os horários e o local da entrevista serão divulgados na página da PREG e/ou enviados para o e-mail dos(as) candidatos(as). A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção, e terá peso 3,0.

6.3. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de classificação} = \frac{(\text{nota } E1 \times 3,5) + (\text{nota } E2 \times 3,5) + (\text{nota } E3 \times 3,0)}{10}$$

E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa

6.4. Candidatos(as) com nota de classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados(as).

6.5. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na terceira etapa (entrevista), seguida pela segunda etapa (avaliação escrita), e, por fim, pela primeira etapa (histórico escolar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

6.6. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário marcado para a realização das etapas do processo seletivo (E2, E3 e E4) será automaticamente desclassificado(a).

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Divulgação do edital	22/11/24	
Período de inscrição	02 a 06/12/24	
Divulgação das inscrições homologadas	09/12/24	Até as 12h
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas (por e-mail)	10/12/24	Até as 12h
Resultado final das inscrições homologadas	10/12/24	Até as 20h
Análise do histórico escolar, realização da avaliação escrita e da entrevista	11/12/24	A partir das 8h (em local previamente divulgado por e-mail e/ou no site www.preg.ufrpe.br)
Divulgação do resultado preliminar	12/12/24	Até as 12h
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	13/12/24	Até as 12h
Divulgação do resultado final	13/12/24	Até as 20h

* As entrevistas acontecerão por ordem alfabética. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local informado com antecedência ao horário a ser divulgado. A a depender do número de candidatos(as), a entrevista poderá se estender para a noite do dia 11/12/2024;

** O horário poderá ser alterado, respeitando o limite de 2h para mais, caso haja poucos inscritos.

8. DO RECURSO

8.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), via e-mail para o endereço petagroecologia@ufrpe.br, no prazo citado no item 7 deste edital. O recurso deverá conter a(s) justificativa(s) do(a) candidato(a), a ser(em) julgada(s) pela Comissão de Seleção, e deverá estar assinado.

8.2. O recurso não poderá exceder uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;

8.3. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise e o julgamento do recurso;

8.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

recursos que excederem uma lauda com a formatação indicada;

8.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;

8.6. Não haverá reapreciação de recurso;

8.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

9. VALIDADE DO PROCESSO

9.1. Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), do Programa de Educação Tutorial (PET), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição obriga os(as) candidatos(as) a todos os termos deste Edital;

10.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Recife, 22 de novembro de 2024.

Profª Drª Herica Karina Cavalcanti de Lima
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFRPE

Profª Drª Danielli Matias de Macedo Dantas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG/ÓRGÃO EMISSOR:
CURSO NA UFRPE:	
MODALIDADE: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
TRAJETÓRIA ACADÊMICA	
EM SEU HISTÓRICO, VOCÊ POSSUI REPROVAÇÕES? () SIM () NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI "SIM", QUAL O MOTIVO?	() POR NOTA, QUANTAS VEZES?
	() POR FALTA, QUANTAS VEZES?
VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROJETO ACADÊMICO? () SIM () NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI SIM, QUAL FOI O PROJETO?	
VOCÊ TEM EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADE SOCIAIS/EDUCATIVAS/CULTURAIS?	() NÃO () SIM. QUAL?
TRAJETÓRIA ESCOLAR	

VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO FUNDAMENTAL () Pública Estadual () Pública Municipal () Pública Federal () Privada
QUAL A SUA FORMA DE INGRESSO NA UFRPE? () Vestibular () SISU COTISTA? () SIM ou () NÃO () Extra-vestibular
VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO MÉDIO: () Pública Estadual () Pública Municipal () Pública Federal () Privada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO DO CANDIDATO		
ESCOLARIDADE - FIGURA MASCULINA OU FEMININA	PAI	MÃE
Não teve pai/mãe ou pessoa que exerceu tal papel na criação	()	()
Sem instrução, não alfabetizado	()	()
Sem instrução, sabe ler e escrever	()	()
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - INCOMPLETO	()	()
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - COMPLETO	()	()
Ensino Médio (antigo 2° grau) - INCOMPLETO	()	()
Ensino Médio (antigo 2° grau) - COMPLETO	()	()
Ensino Superior - INCOMPLETO	()	()
Ensino SUPERIOR - COMPLETO	()	()

CONDIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ENDEREÇO: Rua: _____, n. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

CLASSIFIQUE A ATUAL CONDIÇÃO DE MORADIA:

() COM COMPANHEIRO, SEM FILHO () COM PAIS OU RESPONSÁVEIS, SEM FILHO
() COM COMPANHEIRO, COM FILHO () COM PAIS OU RESPONSÁVEIS, COM FILHO
() RESIDÊNCIA ESTUDANTIL UFRPE () SOZINHO () OUTRO

VOCÊ **ATESTA** QUE A **RENDA PER CAPITA** DO SEU **NÚCLEO FAMILIAR** (PESSOAS QUE MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA) NÃO É SUPERIOR AO VALOR DE **1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS**? () SIM () NÃO

DEFINA O LOCAL QUE MARCOU A SUA VIVÊNCIA (E DE SUA FAMÍLIA) ANTES DO INGRESSO NA UFRPE:

() COMUNIDADE/MORRO/BAIRRO POPULAR/ZONA RURAL
() COMUNIDADE/BAIRRO DE CLASSE MÉDIA
() BAIRRO/CONDOMÍNIO DE CLASSE MÉDIA ALTA
() OUTRO

COM RELAÇÃO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, DEFINA QUEM FOI, NA SUA FAMÍLIA, O PRIMEIRO A ENTRAR NA UNIVERSIDADE:

() IRMÃOS/IRMÃS () PAIS/RESPONSÁVEIS () EU MESMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEDICAÇÃO AO PROGRAMA					
MARQUE COM X SUA DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO PROGRAMA (SOMANDO 20 HORAS SEMANAIS)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (08h-12h)	()	()	()	()	()
Tarde (14h-18h)	()	()	()	()	()
VOCÊ ATESTA NÃO RECEBER NENHUM TIPO DE BOLSA DA UFRPE OU DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO E QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?					
() SIM, ATESTO					
() NÃO, MAS PRETENDO DEIXAR MINHA ATIVIDADE ATUAL AO ENTRAR NO PROGRAMA					
() MARQUE AQUI SE VOCÊ MORA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL E RECEBE ALGUM AUXÍLIO FINANCEIRO DA PROGESTI.					

Declaro saber que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, RG _____, expedido pelo órgão _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada e as informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET ENCONTRO E CONSTRUÇÃO DE SABERES EM AGROECOLOGIA, regido pelo Edital Específico No. 31/2024-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, ____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)